



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br

Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº. 261/2006

SÚMULA: Autoriza chefe do poder executivo firmar convênio com a UNIÃO FEDERAL através da Secretaria da Receita Federal, tendo por objeto a opção para delegação de competência para fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná **APROVOU** e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.

ART. 1º. Nos termos desta lei, fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar convênio com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, tendo por objeto a opção para delegação de competência para o Município de Jundiá do Sul exercer as atribuições de fiscalização, de lançamento, inclusive “de ofício”, dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR no âmbito do seu território.

Parágrafo Único: A delegação de competência de que trata este artigo não prejudicará a competência supletiva da Secretaria da Receita Federal quanto às mesmas atribuições.

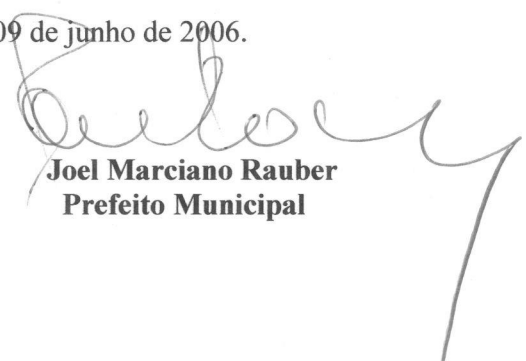
ART. 2º - O instrumento de convênio será regido pelas disposições da Instrução Normativa nº. 643, de 12 de abril de 2006, da Secretaria da Receita Federal.

ART. 3º - Constitui “anexo” desta lei:

I). ANEXO I – A “minuta-modelo” do instrumento de convênio referido no Artigo 1º, a ser firmado com a União Federal por intermédio da Secretaria da Receita Federal, regulado pelas disposições da Instrução Normativa 643 e normas complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Jundiá do Sul - PR, em 09 de junho de 2006.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 20 / 06 de 2006